



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

**CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOURARIA DE QUE OS SALDOS RETRATAM FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO**

Durante o exercício de 2022, não houve, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, movimentação das contas auxiliares que compõem a Conta Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria, já que a Unidade orçamentária 1051 (Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais) não utiliza o procedimento de Unidade de Tesouraria, conforme Balancete de Encerramento do exercício de 2022. Diante disso, não houve registro nas referidas contas.